



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Atualiza os vencimentos básicos dos cargos públicos, as tabelas de vencimentos dos professores municipais e os subsídios dos agentes políticos de Derrubadas e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº 967/2013, 968/2012, 969/2012, 996/2013,

**CONSIDERANDO** a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos, das tabelas de vencimentos dos professores e dos subsídios dos Agentes Políticos e concede reajuste salarial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

### DECRETA

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos, da Tabela de Remuneração dos Professores e dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Derrubadas, a partir de 1º de março de 2013, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

#### I - TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R\$ 663,20	R\$ 331,60
02	R\$ 698,19	R\$ 349,10
03	R\$ 780,30	R\$ 390,15
04	R\$ 920,29	R\$ 460,15
05	R\$ 1.060,10	R\$ 530,05
06	R\$ 1.199,76	R\$ 599,88
07	R\$ 1.340,03	R\$ 670,02
08	R\$ 1.479,92	R\$ 739,96
09	R\$ 1.619,93	R\$ 809,97
10	R\$ 2.179,81	R\$ 1.089,91
15	R\$ 6.276,65	R\$ 3.138,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

### II - VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

NÍVEL ESPECIAL 1	R\$ 783,50
NÍVEL 1	R\$ 1.096,90
NÍVEL 2	R\$ 1.175,25

### III - TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coefficiente de gratificação
A	Mínimo (5%)	R\$ 39,18
B	Médio (10%)	R\$ 78,35
C	Máximo (15%)	R\$ 117,53

### IV - TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R\$ 117,53	R\$ 195,88	R\$ 274,23
Vice-Direção	--	--	R\$ 117,53

### V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

Prefeito		R\$ 9.700,00
Vice-Prefeito	a	R\$ 4.850,00
	b	R\$ 4.850,00
	c	R\$ 970,00
Secretários		R\$ 3.195,00
Vereadores		R\$ 1.900,00
Presidente da Câmara		R\$ 2.850,00

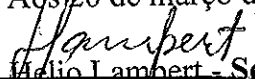
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

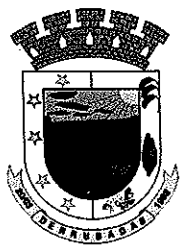
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de março de 2013.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 26 de março de 2013

  
Helio Lambert - Sec. Mun. Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2013**, de 26 de março de 2013, que Atualiza os vencimentos básicos dos cargos públicos, as tabelas de vencimentos dos professores municipais e os subsídios dos agentes políticos de Derrubadas e dá outras providências, em local público e visível, de 26 de março a 12 de abril de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 12 de abril de 2013.

  
Inácio M. Fuhr

Responsável pela Publicação

**Portaria Designação nº 126/2011**